

DECRETO Nº 1706 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.578,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.578,00 (Cento e Sessenta Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|---|
| 0225 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) |
| 0227 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) |
| 0229 | 02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.013 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DEDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB 30% 1.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 33.578,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais) |

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita:

1.7.1.5.50.00.01.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT – Principal – R\$ 160.578,00

Fonte:

1.542.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica – R\$ 33.578,00

1.542.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -
Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em
Efetivo Exercício – R\$ 127.000,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL